



**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**DADOS GERAIS**

Requisitante:	Secretaria de Governo
Vinculado ao DFD:	02/GAB/2025

**ESTUDO TÉCNICO**

1. Descrição da necessidade:

Realizar a compra de passagens aéreas para possibilitar viagens que forem necessárias para atender as demandas públicas do município de Forquilha.

A aquisição de passagens aéreas para todo o território nacional visa atender as necessidades do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Assessores, demais servidores municipais, quando estiverem tratando de assuntos de interesse da municipalidade e as necessidades das secretarias Municipais, além de autoridades que sejam de relevância e de interesse público, que necessitem de grandes deslocamentos, a exemplo do Seminário Nacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância – Um Tributo a Zilda Arns que historicamente recebe apoio do Município.

Em anos anteriores, o Município realizou credenciamento com agências para aquisição de passagens aéreas pois o objeto sofre muita variação de preço, sendo considerado um mercado

2. Levantamento do mercado (alternativas):

- a) Aquisição de passagens aéreas diretamente com as companhias aéreas;
- b) Aquisição de passagens por meio de agência especializada na prestação do serviço.

3. Descrição da solução adotada:

A aquisição de passagens aéreas diretamente com as companhias aéreas não permite o pagamento após execução dos serviços, desatendendo a obrigação prevista na lei. A contratação para períodos anuais não é viável, pois o mercado é fluido, impossibilitando a fixação de preços. Além disso, é inviável a competição entre as companhias aéreas, pois os trechos de necessidade do município ainda são desconhecidos, sendo que nem todas as cias operam em todas as rotas que poderão ser solicitadas para atender as demandas.

Portanto, a aquisição das passagens aéreas se faz viável por meio de agências de viagem, especializadas nesta área, as quais tem acesso a cotações e rotas diárias de todas as cias aéreas, possibilitando o atendimento integral da demanda do município, sem cobranças adicionais.

Após pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, constatou-se que outras entidades vêm realizando a compra de passagens aéreas por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, na medida em que se trata de um mercado fluido onde os preços flutuam constantemente. A flutuação dos valores das passagens aéreas prejudica uma fiel pesquisa de mercado, uma vez que os valores podem diminuir entre a data do certame e a data da aquisição, causando prejuízo ao poder público em virtude de uma contratação com sobrepreço. Por outro lado, os valores também podem subir, de modo que causaria prejuízo as empresas o fornecimento das passagens em valor aquém da cotação vigente, podendo acarretar o não fornecimento das passagens, fato que poderia desencadear eventual processo administrativo, sanções administrativas e causar maiores problemas.

Consigna-se que, a teor do que dispõe o artigo 49 da Lei n. 11.182/2005, rege a prestação de serviços aéreos o princípio da liberdade tarifária, de modo que não há como definir previamente o valor unitário das passagens, justamente porque se trata de mercado fluido.

#### 4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para a emissão de bilhetes de passagem, o processo deverá ser composto por etapas de comunicação entre o Município e a agência que será contratada, que poderão ocorrer por e-mail, telefone, aplicativo de conversa ou por sistema específico disponibilizado pela agência, envolvendo a cotação de preços, a avaliação das opções cotadas, a escolha da melhor opção com a consequente expedição da requisição de passagem aérea e a emissão do bilhete.

O Município, diante da necessidade de emissão de um bilhete de passagem, solicitará uma cotação à agência contratada, informando data e trechos desejados, que deverá no prazo de 3 (três) horas, a partir da solicitação, apresentar a cotação.

Após análise dos itinerários das passagens (horário, dia: ida e volta) o Município solicitará a reserva das passagens escolhidas, onde fará constar todos os dados do voo, do passageiro e as demais informações pertinentes a cada caso.

A agência enviará a reserva com os dados do voo do passageiro, as tarifas detalhadas da composição do valor total da passagem e o prazo para emissão do bilhete.

Após análise da reserva, a opção escolhida será formalizada mediante a expedição de requisição sendo que a agência contratada emitirá o bilhete da passagem e o disponibilizará ao Município em até 4 (quatro) horas.

Os prazos mencionados acima poderão ser reduzidos caso haja urgência e necessidade.

Excepcionalmente, dependendo da necessidade, as solicitações poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados.

OBS: Para fins de apuração do preço, o valor da comissão sobre o valor da passagem que o Município pagará à empresa credenciada será no percentual de 0% (zero) do valor da passagem.

Será necessário ter Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010.

Ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento, por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

Possuir sistema integrado às companhias aéreas para cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes de passagem aérea.

Operar com as principais companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados doméstico nacional, regional e internacional.

O serviço a ser fornecido, objeto da licitação, deverá ter de padrão de qualidade satisfatório, devendo estar incluídas todas as despesas trabalhistas, fiscais ou de qualquer outra natureza no valor licitado.

A empresa contratada deverá prestar toda a assistência que engloba a viagem realizada, responsabilizando-se pela emissão do bilhete de embarque, bem como por eventuais comunicações, reagendamentos em casos emergenciais e imprevistos ou em casos de atraso, observando sempre a legislação específica, bem como as normas civis e de defesa do consumidor aplicáveis.

Os serviços de remarcação e cancelamento respeitarão a política de comercialização da companhia aérea respectiva, devendo a credenciada informar o Município e dar suporte até o final da transação.

Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao Município.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### Definições:

Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

Trecho: Compreende todo o percurso entre a origem e o destino da viagem, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

6. Estimativa do valor e da quantidade da contratação:

O valor global contratado por meio do último credenciamento publicado pelo Município (188/2022) corresponde a R\$ 63.479,23 (relatório em anexo discriminando quais os trechos e a finalidade de cada aquisição).

Com isso, para estimar o valor desta demanda, baseou-se no valor de 2022 com o acréscimo de aproximadamente 20% para suprir as demandas de 2025. Assim, o valor global estimado para 12 meses é R\$ 75.000,00.

Considerando que o credenciamento ficará aberto por 5 anos, o valor total estimado para este período será de R\$ 375.000,00.

Também com base no relatório anexado, estima-se aproximadamente a utilização de 25 passagens aéreas (ida e volta) para uso no período, sendo que o saldo do credenciamento será limitado pelo valor global estimado.

Consigna-se que não há como estimar uma quantidade exata de passagens, pois pode surgir a necessidade de que se realizem viagens em caráter emergencial, ou de forma imprevisível.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

As aquisições das passagens são realizadas conforme surgem às demandas, sendo, portanto, adquiridas de forma parcelada durante o ano.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há outra contratação correlata ou interdependente para este objeto.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Viabilizar que Autoridades, Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Assessores e demais servidores municipais representem o município em locais/eventos de interesse público que dependem de logística aérea, com a melhor relação custo benefício para a execução dos serviços e atendimento a todas as necessidades do município.

11. Providências a serem adotadas:

Após a finalização do termo de referência, encaminhar a demanda para autorização e, em seguida, seguir com os demais procedimentos de formalização.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não foram observados possíveis impactos ambientais.

13. Adequação da forma de contratação:

Termo de Credenciamento (Serviços): Por considerar viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, a fim de selecionar o prestador do serviço no momento da execução, por tratar-se de mercado fluido, permitindo a seleção do menor valor final ao Município, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

#### **Instrumento Auxiliar de Credenciamento:**

Considerando a impossibilidade de fixar preços para cada passagem e de definir previamente todas as rotas que serão utilizadas nos próximos 12 meses, a condução desta demanda por meio de credenciamento seria o mais acertado, nos termos da Lei 14.133:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:  
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

#### **Critérios de Seleção:**

A cotação será registrada pelas agências credenciadas no prazo máximo pré-definido e o Município selecionará a mais vantajosa, ou seja, aquela que apresentar o menor custo, considerando todo o dispêndio de recursos públicos que envolverá a viagem (ida e volta, despacho de bagagens, existência de escalas/conexões, etc.):

- a) Escolha do voo prioritariamente em percursos de menor duração, emitindo-se, sempre que possível, trechos com o menor número possível de escalas e/ou conexões, salvo a inexistência de voos e/ou manifesta economicidade devidamente justificada.
- b) Embarque e desembarque compreendidos no período entre sete e vinte e uma horas, salvo a inexistência de voos que atendam a estes horários e/ou manifesta economicidade devidamente justificada.
- c) Horário do desembarque que anteceda em no mínimo três horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão, salvo a inexistência de voos e/ou manifesta economicidade devidamente justificada.
- d) A emissão da passagem deve recair sobre a de menor preço, prevalecendo a tarifa em classe econômica.

#### **Definição do valor de contratação:**

Tendo em vista tratar-se de mercado fluido com constante oscilação no valor da prestação, o critério de escolha será o de MENOR PREÇO considerando as cotações realizadas no momento da contratação, incluindo tarifas, bagagem, taxa de embarque e taxa de serviço da credenciada, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo único do artigo 79 da Lei 14.133/2021.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forquilha/SC, 12/02/2025.

---

Saiane André Miranda  
Assessora de Comunicação  
7080765

---

Jucenir de Jesus Custódio  
Assessora de Gabinete  
8843

---

Jonas da Silva Soares  
Secretário de Governo